



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 919, DE 14 DE ABRIL DE 2.023.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 932
Data: 14/04/23

“SUBSTITUI E DESIGNA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES, DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 819/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação, por meio do Memorando nº 138/2023 - SMMTI, quanto a substituição da servidora e membro Thais Oliveira Barros pelo servidor Leonardo Carlos Pinto, e havendo a necessidade de adequação na composição da Comissão Permanente da Lei Geral de Proteção de Dados e Informações.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica substituída a membro Thais Oliveira Barros – RE 16.920 pelo servidor público **Leonardo Carlos Pinto – RE 14.503**, ficando alterada a redação do inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 819, de 10 de abril de 2.023, da seguinte forma:

“Art. 1º.....

**VIII - Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano  
Leonardo Carlos Pinto – RE 14.503”**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de abril de 2.023.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume na data supra.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo